



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2019. (Do Sr. BOCA ABERTA)

Dispõe sobre a política de preços de combustíveis automotivos em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os reajustes de preços de combustíveis automotivos, em todo o território nacional por um período de 6 (seis) meses:

Art. 2º Ficam os reajustes de preços de combustíveis automotivos limitados, em todo o território nacional, aos índices inflacionários medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Os reajustes de preços mencionados no caput poderão ser feitos de forma semestral ou anual, desde que respeitado o limite imposto pelo IPCA referente ao período do reajuste.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com as novas regras de reajustes de preços adotadas pela nova direção da Petrobrás tem ocorrido reajustes frequentes nos preços dos combustíveis automotivos, que chegam, às vezes, a ser feitos duas ou três vezes por semana, numa atitude claramente desrespeitosa aos consumidores, apenas com o intuito de atender às conveniências e manter o bom fluxo de caixa da empresa, em detrimento dos direitos dos consumidores a um produto não só de boa qualidade, mas também obtido a preços acessíveis a todos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esses reajustes frequentes, se não afetam a saúde financeira da Petrobrás, afetam negativamente o bom desenvolvimento econômico da nação, forçando a uma redução de consumo de combustíveis que, num sentido mais amplo, acaba por fazer reduzir a atividade econômica de uma forma geral, alimentando a redução de consumo de bens e o desemprego, numa espiral recessiva retroalimentada que prejudica a todos os cidadãos.

É, portanto, na defesa dos interesses e dos direitos de todos os cidadãos brasileiros, e no cumprimento de nosso dever de defender os mais fracos de nossa sociedade que vimos apresentar a presente proposição, que visa a limitar os aumentos dos combustíveis aos índices inflacionários oficiais mensais ou anuais, esperando o decisivo apoio de nossos nobres colegas deste parlamento para a sua rápida transformação em lei.

A disparada dos preços da gasolina, do gás de cozinha e do diesel não pode ser tratada como uma questão apenas de tributação. É, acima de tudo, um problema de gestão da Petrobrás, que vem sendo administrada para atender exclusivamente aos interesses do mercado.

Não adianta, portanto, reduzir os impostos, que o governo já havia aumentado em 100% no ano passado, se não houver uma mudança estrutural na gestão da Petrobrás. Os combustíveis continuarão subindo de forma descontrolada, enquanto o principal foco do problema não for atacado.

Beneficiadas por essa política, as importadoras de combustíveis fazem a festa. Os derivados importados já representam 24% do mercado nacional. Ou seja, a cada 10 litros de gasolina vendidos no Brasil, 2,5 litros são importados. Enquanto isso, a Petrobrás está sendo reduzida a uma mera exportadora de petróleo, quando poderia abastecer integralmente o País com diesel, gasolina e gás de cozinha a preços bem abaixo do mercado internacional.

Beneficiadas por essa política, as importadoras de combustíveis fazem a festa. Os derivados importados já representam 24% do mercado nacional. Ou seja, a cada 10 litros de gasolina vendidos no Brasil, 2,5 litros são importados. Enquanto isso, a Petrobrás está sendo reduzida a uma



CÂMARA DOS DEPUTADOS

mera exportadora de petróleo, quando poderia abastecer integralmente o País com diesel, gasolina e gás de cozinha a preços bem abaixo do mercado internacional.

Porque defender a Petrobrás é defender os interesses do povo brasileiro.

Desse modo, considerando a relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2019.

Dep. BOCA ABERTA
PROS/PR